



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL N. 01/2018**

## **1 APRESENTAÇÃO**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRB a licenciandos(as) matriculados(as) no curso de Ciências Sociais.

O PIBID/UFRB é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

O subprojeto do curso de Licenciatura em Ciências Sociais do PIBID/UFRB atuará em parceria com escolas da rede estadual de ensino nos seguintes municípios: São Félix, Cruz das Almas e Santo Amaro.

Este Edital atende às normas estabelecidas na Chamada Pública para apresentação de propostas do Programa Institucional de Iniciação à Docência, de acordo com o Edital CAPES n. 07/2018.

### **1.1 Dos Objetivos do PIBID**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas, tendo por objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **1.2 Dos requisitos de participação dos discentes**

1.2.1 São requisitos mínimos para participação no Programa de Iniciação à Docência de que trata o presente Edital:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFRB, conforme definido no item 1.2.2;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid;

IV. Firmar termo de compromisso.

1.2.2 Considera-se matriculado na primeira metade do curso o discente que, no ato da inscrição no presente processo seletivo, tenha integralizado até 1.564 horas da carga horária do curso, conforme informado em seu histórico.

1.2.3. Requisito mínimo para o recebimento de bolsa de iniciação à docência, além dos requisitos acima: Não possuir relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.2.4 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que atendidos os requisitos acima.

1.2.5 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.2.6 As atribuições e obrigações do estudante participante do PIBID estão definidas no Edital CAPES n. 07/2018, cujo conhecimento é de responsabilidade do candidato.

## **1.3 Da expectativa de vagas e vigência das bolsas**

1.3.1. Serão selecionados até 30 estudantes para atuarem no núcleo de iniciação à docência do subprojeto nas modalidades bolsista e voluntário.

1.3.2 O número de bolsas será definido após a aprovação final do projeto UFRB junto à CAPES.

1.3.3 As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, garantindo-se um número igual de bolsas para cada núcleo do subprojeto.

1.3.4 A ordem de classificação será estabelecida rigorosamente nos termos dos itens 3.1 a 3.5 deste Edital.

1.3.5 Os estudantes selecionados não contemplados como a bolsa serão mantidos no projeto na modalidade voluntário até o limite de vagas informado acima.

1.3.6 Os demais estudantes selecionados serão mantidos na lista de espera para preenchimento de vagas que possam surgir durante o período de vigência do presente Edital.

1.3.7 A bolsa de Iniciação à Docência terá duração de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar a substituição do

bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado
- II. Carta de intenção (anexo II), apresentando as motivações para participar do PIBID – Subprojeto Sociologia e seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- III. Declaração que possui disponibilidade para participar do programa (Anexo III)
- IV. Histórico da Graduação atualizado, fornecido pelo SIGAA.
- V. Cópia do RG e do CPF.
- VI. Cópia do Currículo devidamente preenchido na Plataforma Freire: <https://freire.capes.gov.br/index/principal>, o qual será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.2 A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico que segue: [pibidsociologiaufpb@gmail.com](mailto:pibidsociologiaufpb@gmail.com)

2.3 Os documentos exigidos no item 2.1. deverão ser digitalizados e enviados no momento da inscrição.

2.4 A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

## 3 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. A seleção será realizada por uma Comissão Docente do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais e contará com os seguintes critérios:

- I - Conferência da documentação apresentada pelo candidato.
- II – Análise do Histórico Escolar;
- III – Análise da Carta de Intenção.

3.2 A análise do histórico escolar será o da graduação, a qual terá o escore (coeficiente de rendimento) considerado como a nota. Serão classificados, no máximo, duas vezes o número de vagas disponíveis por subprojeto, segundo as notas obtidas na avaliação do Histórico Escolar e da avaliação da Carta de Intenção. Os candidatos serão aprovados se alcançarem nota mínima seis, considerando a pontuação de zero a dez.

3.3 - Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

| ITEM                         | PONTUAÇÃO               |
|------------------------------|-------------------------|
| Análise do histórico escolar | 0,0 (zero) a 10,0 (dez) |
| Carta de Intenção            | 0,0 (zero) a 10,0 (dez) |

3.3.1. - A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando apenas uma casa decimal.

3.3.2 - Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de 30 vagas. Serão selecionados os estudantes que obtiverem as maiores médias, de acordo com os itens especificados no item 3.1. desse Edital. As bolsas serão atribuídas aos primeiros classificados, sendo a quantidade ainda a ser definida. Os estudantes que não forem contemplados com bolsas poderão participar como estudantes voluntários.

3.3.4 - Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

- I – O discente que apresentar o melhor resultado na Carta de Intenção;
- II – O discente que estiver mais próximo do final do curso;
- III – O discente que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares;
- IV – O discente com maior idade.

#### **4 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

4.1 A participação do discente no PIBID bem como o recebimento da bolsa poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

4.2 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.

4.3 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação;

4.4 Os estudantes participantes do PIBID na modalidade voluntários terão precedência no recebimento de bolsas remanescentes a qualquer tempo.

#### **5 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

| <b>Datas</b>             | <b>Etapa</b>   |
|--------------------------|--|
| 18 a 27 de junho de 2018 | Inscrição dos candidatos (EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL)          |
| 28 de junho de 2018      | Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar) |
| 29 de junho de 2018      | Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições |
| 30 de junho de 2018      | Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)      |
| 03 e 04 de julho de 2018 | Análise da carta de intenção                                 |
| 05 de julho de 2018      | Divulgação do resultado provisório                           |
| 06 de julho de 2018      | Período para apresentação de recursos                        |
| 06 de julho de 2018      | Divulgação do resultado final                                |

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista ou voluntário junto ao PIBID/UFRB, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados via processo para a Coordenação do subprojeto Sociologia do PIBID/UFRB.

7.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do subprojeto Sociologia do PIBID/UFRB.

Cachoeira, BA, 18 de junho de 2018.

**Prof. Bruno José Rodrigues Durães**  
**Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRB**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

| 1. DADOS DO CANDIDATO   |      |                       |                                   |                                |                 |
|---|------|-----------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF   |      | Nome Completo         |                                   |                                |                 |
| Data de Nascimento  | Sexo | Identidade (RG)       | Órgão Emissor                     | UF                             | Data de emissão |
| Nacionalidade   |      | País (se estrangeiro) | Nº Passaporte (para estrangeiros) | Validade                       |                 |
| Título de eleitor   |      |                       | Email                             |                                |                 |
| Endereço Residencial (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP)   |      |                       |                                   |                                |                 |
| Fone Residencial  |      |                       | Celular                           |                                |                 |
| 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA   |      |                       |                                   |                                |                 |
| Nº Matrícula  |      |                       |                                   | Ano/semestre ingresso no Curso |                 |
| 3. DADOS BANCÁRIOS  |      |                       |                                   |                                |                 |
| Banco   |      | Agência               |                                   | Conta Corrente                 |                 |
| OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID conta fácil ou conta poupança e obrigatoriamente deve ter como titular o (a) estudante inscrito (a) na seleção. |      |                       |                                   |                                |                 |
| 4. DECLARAÇÃO   |      |                       |                                   |                                |                 |
| Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.  |      |                       |                                   |                                |                 |
| Local   |      | Data                  | Assinatura                        |                                |                 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRB**

**ANEXO II  
CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO AO  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Subprojeto: \_\_\_\_\_

- 1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

|            | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Matutino   |          |          |          |          |          |
| Vespertino |          |          |          |          |          |
| Noturno    |          |          |          |          |          |

- 2) Construa abaixo uma carta em que conste suas intenções e motivos pelos quais pretende ingressar no **PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID**– Subprojeto Sociologia.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

*(Adicione quantas linhas achar necessário)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRB**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À Coordenação Institucional do Pibid,

EU, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro possuir disponibilidade de 32 horas mensais para desenvolver as atividades como participante do Programa de Iniciação à Docência pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato